

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 67/2022

CONTRATO ADITIVO N. 136/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 177/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 177/2022, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E A EMPRESA G2 CONSTRUTORA LTDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 177/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. SILVANO DE PARIZ, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **G2 CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 13.642.005/0001-60, com sede na Rua Clevelândia, nº 99, sala, centro, no Município de Coronel Martins – SC, representada neste ato por JOSEMAR GUIMARÃES, inscrito no RG 44949758 SSP/SC e no CPF 059.591.649-06, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 67/2022**, homologado em **09/09/2022**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de serviços da obra de empreitada global, referente execução da 2ª etapa da creche pré-escola tipo 2, no Bairro Bela Vista, Quilombo - SC, no valor total de **R\$ 66.096,04 (Sessenta e seis mil, noventa e seis reais e quatro centavos)**, referente ao Contrato nº 177/2022, com fundamento no art. 65, I, “b” e § 1º da Lei 8.666/93, conforme demonstrativos abaixo:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					
1.1			MURETA					
1.1.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	18,51	71,40	93,71	1.734,61
1.1.2	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	27,33	5,09	6,68	182,58
1.1.3	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	1,91	28,40	37,28	71,19
Subtotal								1.988,38

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

2		MURETA- VIGAS, BALDRAME						
2.1	94968	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	m³	1,90	376,59	494,27	939,12
2.2	42407	SINAPI-I	treliça Nervurada (Espacador), Altura 120,0 mm, Diâmetro dos Banzos Inferiores e Superiores = 6,0 mm, Diâmetro da diagonal= 4,2 m	m	363,02	6,69	8,78	3.187,54
2.3	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	8,00	634,16	832,34	6.658,68
Subtotal								10.785,34
3		GRAUTE E ESTACA						
3.1.	92775	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	158,65	19,43	25,50	4.045,87
3.2	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	7,70	634,16	832,34	6.408,97
Subtotal								10.454,84
4		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL						
4.1		ALVENARIA DA MURETA						
4.1.2	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	203,66	97,53	128,01	26.070,13
Subtotal								26.070,13
4.2		PINTURA						
4.2.1	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	407,32	16,32	21,42	8.724,79
4.2.2	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	m²	407,32	3,01	3,95	1.609,16
4.2.3	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	407,32	12,09	15,87	6.463,40
Subtotal								16.797,35
Valor TOTAL com BDI								66.096,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após **ACRESCIDO**, é de **R\$ 1.515.696,97 (Um milhão, quinhentos e quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)**.

1.1. A importância ora estabelecida refere-se ao valor do contrato vigente com **ACRÉSCIMO** de até 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a **R\$ 66.096,04 (Sessenta e seis mil, noventa e seis reais e quatro centavos)**

1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do **ACRÉSCIMO** vigoram a partir de 26/06/2023.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recursos têm a seguinte classificação:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa/ Fonte de Recursos	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento /Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)	Valor Contrato Próximos Exercícios/ Ano
1.064	CONSTR.REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE	4.4.90.51.98 1.500 CO 1.001	65	Conforme medição Engº fiscal da obra	R\$ 66.096,04	-

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da Engenheira Civil Angelica Maria Andreolla CREA/SC 171408-9, Responsável Técnica do Município pela fiscalização e acompanhamento da Obra, acordado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Alcione Maria Bevilacqua, Parecer Jurídico nº 113/2023 da Procuradora Municipal Diana Tibolla, OAB SC 53.323 e Despacho nº 145/2023 do Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no art. 65, I, “b” e § 1º da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contratos nº 177/2022 de 09/09/2022 e Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 177/2022 de 114/05/2023, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo, 26 de junho de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSEMAR GUIMARÃES
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

Nome: Alcione Maria Bevilacqua
CPF: 028.155.459-50

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato N.:	CONTRATO ADITIVO N° 136/2023 (SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 177/2022).
Contratante:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado (NOME):	G2 CONSTRUTORA LTDA
Contratado (CNPJ):	13.642.0205/0001-60
Objeto:	Acréscimo de Valor
Valor:	R\$ 66.096,04 (Sessenta e seis mil, noventa e seis reais e quatro centavos)
Vigência:	Início: 26/06/2023 Término: 09/09/2023.
Licitação:	TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 67/2022
QUILOMBO, 26 de junho de 2023.	
Silvano de Pariz Prefeito Municipal	

Extrato Contratual